



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Charrua

**DECRETO Nº. 1.159, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 972 de 22 de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para ajustes orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Viação para Programa Comunitário de Abastecimento de Água, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0300.2087.4.4.90.51(242) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Suplementar:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 § 1º, ITEM I DA LEI N.º 4320/64 .....R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Luiz Carlos Franklin da Silva  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se:  
Em: 22.12.2011

Larissa de Giacometti  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento, Designada.